



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 26, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Retificada pelo [Ato de Retificação 1CCR nº 2, de 22 de fevereiro de 2024](#)

A COORDENADORA DA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das suas atribuições conferidas pelo art. 62, I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), art. 8º, XVII, da [Resolução n. 164, de 6 de maio de 2016](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Autuar Procedimento de Acompanhamento acerca de pedido de orientação às unidades do MPF a não mais desistirem de Ações Civas Públicas sem prévia homologação da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, assim como informar em quais outras ACPs houve desistências sem a devida homologação.

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 ago. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)